



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 158, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: Composição da Comissão Permanente de Contratação – CPC do Crea-PE.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno deste Conselho, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria, considerando a oportunidade e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

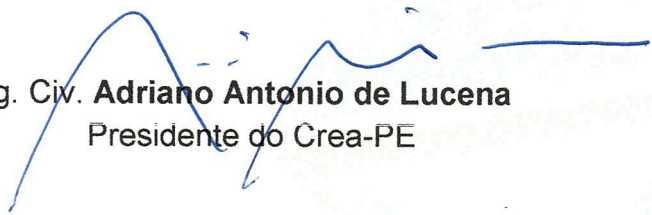
1. Revogar a Portaria nº 038, de 15 de março de 2022;
2. Constituir a Comissão Permanente de Contratação – CPC, conforme composição abaixo:
 - I - **Rerivaldo de Amarantes, Mat. 253 – Agente de Contratação e Membro;**
 - II - **João Cesar dos Santos, Mat. 234 – Agente de Contratação e Membro;**
 - III - **Hugo Vasconcelos Fernandes da Costa, Mat. 227 – Membro;**
 - IV - **Diogo Bernardo da Silva, Mat. 281 – Membro.**
3. Delegar competência aos integrantes da Comissão Permanente de Contratação – CPC para processar as licitações nas modalidades definidas pela Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, substituindo o Agente de Contratação;
4. Determinar que o Agente de Contratação que atuar na fase de planejamento, não poderá compor a comissão no mesmo processo;
5. Delegar aos Agentes de Contratação, competência para processar as licitações nas modalidades definidas pela Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, quando a Comissão Permanente de Contratação não for designada;
6. Delegar o ato de designação da atuação da Comissão Permanente de Contratação, que deverá ser feita por despacho, ao Superintendente;
7. Os membros que não forem Agente de Contratação, exercerão a função na equipe de apoio destes, quando não atuarem como membros da Comissão Permanente de Contratação;
8. Os processos que encontram-se em andamento, serão regidos pela Portaria nº 038 de 15 de março de 2022, até sua homologação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

9. Esta portaria entra em vigor nesta data, com vigência até o dia 26 de dezembro de 2023.

Divulgue-se e cumpra-se.



Eng. Civ. **Adriano Antonio de Lucena**
Presidente do Crea-PE